

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

Prácticas educativas del proceso escolar en la prisión femenina de Cajazeiras-PB (Brasil) a partir de las contribuciones pedagógicas freireanas de la educación a la libertad

Miryan Aparecida Nascimento de Souza
Universidade Federal da Paraíba- UFPB
João Pessoa-PB-Brasil
Wiama de Jesus Freitas Lopes
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Cajazeiras-PB-Brasil

Resumo

Este artigo propõe-se a refletir acerca do conceito de liberdade no que se refere às questões pedagógicas para mulheres encarceradas ante elementos da política educativa para o sistema prisional no Estado da Paraíba. E o faz referencializado em Paulo Freire, sobretudo no que tange ao fundamento de educar para a liberdade. Destaca os pressupostos de educação no cárcere como parte do processo de formação humana e que são caros para a referencialização de políticas de educação prisional. A produção incorre a partir das condições precárias que o ambiente adverso da prisão representa para as práticas educativas de mulheres privadas de liberdade, com o propósito de fomentar reflexões político-pedagógicas para a desafiante implementação do ensino no cárcere. A produção está ancorada na perspectiva freireana de matrizes político-pedagógicas dialógico-humanizadoras e, desse lugar, se dirige às práticas educativas do sistema prisional paraibano para mulheres.

Palavras-chave: Educação. Prisão. Práticas pedagógicas. Liberdade.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre el concepto de libertad en cuanto a cuestiones pedagógicas para las mujeres encarceladas a partir de elementos de la política educativa para el sistema penitenciario del Estado de Paraíba (Brasil). Lo hace teniendo como referencia Paulo Freire, especialmente en lo que se refiere al fundamento de educar para la libertad. El texto destaca las conjeturas de la educación en la prisión como parte del proceso de formación humana, conjeturas estas que hacen referencia a las políticas educativas carcelarias. La producción parte de las precarias condiciones que el adverso ambiente carcelario representa para las prácticas educativas de las mujeres privadas de libertad, con el propósito de propiciar reflexiones político-pedagógicas para la desafiante implementación de la enseñanza en prisión. La producción se ancla en la perspectiva freireana de matrizes político-pedagógicas dialógico-humanizadoras y, desde este lugar, se dirige a las prácticas educativas del sistema penitenciario de mujeres de Paraíba.

Palabras clave: Educación. Prisión. Práticas pedagógicas. Libertad.

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

INTRODUÇÃO

Este estudo objetiva refletir acerca do conceito de liberdade tendo como cenário a gestão pedagógica das práticas educativas junto a mulheres privadas de liberdadeⁱ, na cadeia feminina do município de Cajazeiras PB, analisando tais práticas educativas como decorrentes de elementos da política educacional prisional do Estado da Paraíba. A abordagem de tal incursão foi delineada fundamentalmente à luz de Paulo Freire (2001; 2014); bem como ainda em Freire (2015a) e Freire (2015b). Essa produção está dividida em três momentos: primeiro destaca-se a categoria prisão e o seu processo de naturalização, tendo em vista as questões intrínsecas do encarceramento como forma de controle; bem como a docilização dos corpos aprisionados, bem como a produção da delinquência ante à questões desafiam a política educacional para espaços de privação de liberdade.

Como segundo ponto é brevemente analisado o Plano Estadual de Educação em Prisões e as implicações na oferta de educação em prisões do município de Cajazeiras PB, sob o recorte de práticas educativas para a alfabetização e letramento na cadeia feminina de Cajazeiras PB. No terceiro momento o conceito de liberdade é abordado a partir da necessidade de se ampliar as noções de liberdade frente à realidade de sujeitos da Educação de Jovens e Adultos em situação de detenção. As proposições relativas ao conceito de educação para a prática da liberdade são articuladas nesta produção, mediante as possibilidades do sistema prisional paraibano, tendo em vista as potencialidades de se educar para a liberdade, fundamentalmente em Freire (2015a).

A prisão e suas contradições

Em Freire (2015a) compreende-se que educar como prática para a liberdade pressupõe, na base, não evitar o debate. Sobretudo aqueles que envolvem tensões, contradições e movimentos de mudanças pautados e buscados dialogicamente. Tais configurações de diálogo são necessárias já desde as instâncias mais iniciais dos sentidos que possam ter o ato educativo circunstanciado a partir da realidade social na qual se edificam as razões pelas quais se educar. Dialogicidade se constitui a partir das tensões, contradições, movimentos históricos que nos definem e tais elementos — uma vez conhecidos e apropriados — podem ser (re)significados em função da edificação das capacidades de se ser mais e melhor. Portanto, as práticas educativas que tenha a liberdade

com objeto de fins pedagógicos, quando ancoradas em Paulo Freire, compromissada, trazem consigo elementos estruturais de potencialização.

Tais bases contrastam com o a crença comum de que pessoas ao serem presas passam por um processo de ressocialização. Contraditoriamente, o atual sistema prisional não tem propiciado essa ressocialização aos sujeitos detidos. Assim, como pensar em uma educação para a liberdade em ambiente constituído intrinsecamente de adversidades que contrariam os princípios da liberdade? Emerge, portanto, o desafio de analisar como é implementada a educação prisional em cadeia feminina quanto às perspectivas pedagógicas do educar para o retorno à liberdade.

Embora tenha se massificado a ideia de que a prisão seria um espaço para as pessoas que transgrediram a lei repensarem suas ações, o que acontece em alguns casos é o sufocamento do ato de repensar as ações que as levaram àquele espaço em meio à expropriação de direitos das pessoas aprisionadas.

Segundo Foucault (2014, p. 225),

[...] a prisão não foi primeiro uma privação de liberdade a que se teria dado em seguida uma função técnica de correção; ela foi desde o início uma “detenção legal” encarregada de um suplemento corretivo, ou ainda uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. Em suma, o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos.

Desse modo, Foucault explícita a função da prisão que seria voltada para corrigir e modificar os sujeitos, privar a liberdade de indivíduos para repensarem suas condutas. Essa compreensão contribui para entender o porquê de tantas punições de diferentes formas no sistema carcerário, pois ao longo do tempo diferentes impressões foram atribuídas à prisão. Desde como espaço apenas para punir, docilizar os corpos através da subjugação, até a conquista de diferentes acessos e direitos, por exemplo, as práticas e normas instituídas que foram criadas e alteradas por intermédio das Leis, Resoluções e Diretrizes para o melhoramento das prisões. Porém, ainda existem, implicitamente, vestígios de sua formatação de origem, manifesta nos diferentes dispositivos de silenciamento.

A sociedade alcançou diferentes avanços, principalmente no âmbito das Ciências, mas não avançou nos processos de humanização, visto que a criação e manutenção da

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

existência das prisões complexifica a vida dos sujeitos que desobedecem a Lei. É evidente que houve alguns avanços nesta área como o direito à educação, remição de pena por trabalho, remição de pena por estudo, assistência médica (apesar de ainda precária) e berçários.

Cabe destacar que nem todas as penitenciárias dispõem do que está previsto nos documentos legais que regem os estabelecimentos prisionais, ainda que sob o questionamento sistemático por parte dos segmentos sociais interessados no que está circunscrito em tais documentos oficiais.

A remição de pena por estudo, por exemplo, é prevista na Lei de Execução Penal. Mas na cotidianidade não são criadas condições para que esta modalidade de remição seja cumprida. O que podia ser constatado em um passado recente na cadeia feminina de Cajazeiras PB, quando as aulas aconteciam em albergue, sem estrutura mínima de equipamentos necessários para as atividades pedagógicas. A construção de salas de aula foi uma conquista possível a partir do ano 2017.

Diferentes e constantes são as lutas necessárias no meio social para modificações mais precisas deste contexto e a problematização da educação que é oferecida nestes espaços enquanto uma tentativa de, através da educação ancorada em políticas de Estado, se conseguir reverter compreensões e práticas preponderantes de que “o sujeito que comete crime não tem jeito”, criando espaços para se pensar a pessoa humana em processo de ressocialização.

No que se refere ao dever do Estado com relação à Educação, a Constituição Federal em seu parágrafo único Art. 205 assegura que “[...] a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Assim entende-se, ou dever-se-ia entender, que conforme o artigo supracitado a Educação é um direito de todos e dever do Estado. Dever-se-ia então fazer cumprir o direito ao acesso à educação das pessoas privadas de liberdade não como um privilégio, mas enquanto um direito constitucional inalienável e a luta por uma gestão democrática de práticas pedagógicas humanizadoras nas políticas educacionais é um dos espaços de enfrentamento. Pois, sem a incorporação de frentes e ações democráticas na implementação das políticas educacionais a eficiência e o direito

vinculados à Educação encontram barreiras exponenciais. O que se constitui duplamente insustentável em um país que é o berço do Pensamento Freireano.

As instituições escolares, sejam as de fora ou as de dentro dos presídios, serão sempre espaços estratégicos pelos quais também se deve fomentar a concepção de ensino e das práticas educativas que o sustentem. Uma vez que a educação tanto pode afetar como ser afetada pelo crescimento da criminalidade, do tráfico e de demais expressões da estrutural desigualdade social. Pensar e implementar práticas educativas à luz de sólidos fundamentos pedagógicos desafiam a estrutura política da própria organização dos espaços e bases materiais de escolarização. Mas para que isso aconteça é preciso haver uma mudança nos fins educativos de políticas de governo que, subservientemente, encontram-se cada vez mais alinhadas às demandas do capital.

Afinal de contas, o corpo dócil, efeito das disciplinas, é o mesmo corpo útil do operário da fábrica. O controle político do corpo é acompanhado de sua maximização produtiva na economia capitalista. Não obstante, a novidade desta economia produzida pelas disciplinas não pode ser entendida somente nos quadros legais de produção e acúmulo da riqueza. Convém também situá-la nos mecanismos ilegais de utilidade produtiva e conveniência política. [...] A delinquência será esse novo ilegalismo, na medida em que ela fornece quadros disponíveis para todos os circuitos do dinheiro da prostituição, do tráfico de armas e de drogas. (CANDIOTTO, 2012, p. 22)

É perceptível que a maioria dos crimes no atual contexto social do Brasil tem relações diretas com esse ilegalismo mencionado por Candiotto (2012), o que é reforçado pelos dados do Departamento Penitenciário Nacional o qual constata que “[...] os crimes de roubo e tráfico de entorpecentes respondem, sozinhos, por mais de 50% das sentenças das pessoas condenadas atualmente na prisão.” (INFOPEN, 2014, p. 33).

Ao investigar as possíveis causas dessas pessoas terem se envolvido com o tráfico, a maioria justifica que foi na tentativa de complementação de renda, outras realidades mostram ainda essa como a única maneira de possuir uma renda. Assim, dentro da lógica do capital, para o Estado torna-se conveniente não resolver os problemas de desigualdade social, ocasionando a criminalização dos sujeitos que vivem à margem e que tentam escapar das condições imediatas e objetivas de vida seja pelo tráfico ou outras formas de

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

transgressão, a fim de conseguir acesso aos produtos para dadas dinâmicas e estruturas de vida, acessando de certo modo um *status quo* por caminhos ilegais.

É oportuno refletir até que ponto as condições dos sujeitos oprimidos, que buscam por meio da ilegalidade esse *status quo*, se trata do resultado da ideologia do opressor, que cada oprimido hospeda. Freire (2015a) chama de prescrição quando afirma que,

um dos elementos básicos na mediação opressores-oprimidos é a *prescrição*. Toda prescrição é a imposição da opção de uma consciência a outra. Daí o sentido alienador das prescrições que transformam a consciência recebedora no que vimos chamando de consciência “hospedeira” da consciência opressora. Por isto, o comportamento dos oprimidos é um comportamento prescrito. Faz-se à base de pautas estranhas a eles — as pautas dos opressores. (FREIRE, 2015a, p. 46)

A prescrição que Freire (2015a) fala pode ser entendida no aspecto do ilegalismo quando, os sujeitos delinquentes/oprimidos na sua consciência hospedam o desejo de obter a todo custo meios de renda, e para isso usam do que está ao alcance imediato, tal qual venda de drogas, roubos, furtos etc., as detentas ficam presas na ideologia do capital que dita quem detém mais poder aquisitivo, aos sujeitos oprimidos no caso das detentas que transgridem as Leis por meios do ilegalismo, a prisão é a punição.

Este aspecto apresenta-se no cotidiano social de modo demasiado através de uma mídia, uma política de mercado que impõe padrões de ser, do que usar, dentre outros; cabendo aos sujeitos sociais adequarem-se. Assim, os que não possuem recursos para se adequarem ou que vivem à escassez irão muitas vezes optar por adquirir através da ilegalidade e, sendo pegos, pagam pelos seus atos ao tentar adquirir aquilo que não foi feito para eles. Conforme evidencia Candiottto (2012, p. 22):

nesse aspecto, o aprisionamento se apresenta como o meio mais adequado para produzir a delinquência, já que são sempre os mesmos que retornam frequentemente às mesmas celas prisionais. Nas práticas que compõem o carcerário fabrica-se a delinquência para enfraquecer as lutas políticas e sociais e potencializar o lucro ilegal das classes dirigentes de nossas sociedades democráticas e burguesas. Essa hipótese explicaria por que o fracasso da prisão na ressocialização dos indivíduos deixa de ser um efeito indesejável, já que a reincidência e a consequente circularidade da delinquência passam a ser resultados esperados.

As análises sistemáticas dos diferentes processos que circundam as prisões podem representar uma das perspectivas de avançar nas modificações de concepção social vigente,

para romper a compreensão constituinte do cárcere como espaço de produção e que, ao tempo que (re)produz, reafirma a condição dos sujeitos.

Quando a pesquisa desse estudo foi aprofundando-se no levantamento das perspectivas e bases pedagógicas da educação para as privadas de liberdade, constatou-se o quanto a educação proposta no presídio serve de manutenção para a naturalização do ambiente prisional, bem como necessidade de (re)incorporação do pensamento crítico fundamentado no diálogo evidenciado por Freire (2015a) para o balizamento das práticas educativas em espaços de privação de liberdade. Haja vista que “o diálogo crítico e libertador, [...] que supõe a ação, tem de ser feito com os oprimidos, qualquer que seja o grau em que esteja a luta por sua libertação.” (FREIRE, 2015a, p. 72)

Freire (2015a) auxilia no processo de compreender o quanto ainda é difícil pensar uma educação coletiva ao alcance dos oprimidos que, por sua vez, oportunize libertação e o pensamento crítico no processo de conscientização. Nesta direção, as detentas enquanto membros de um dado corpo social, constituem-se das diferentes relações culturais que vivenciaram antes do cárcere, durante e o que poderão vir a ser após reinserção na sociedade. Haja vista que reivindicar por formação humana envolve a problematização das bases constitutivas em que está ancorada a sociedade. Para tanto, entender, viver e lutar por experiências de democracia seria imprescindível. Uma vez que essencialmente democracia é a contínua qualificação para a participação — e a participação direta — nos processos de organização e desenvolvimento dos espaços e dinâmicas comuns de vida. Essas bases já seriam — por natureza — caras ao processo de escolarização comum e inicial.

Quando Freire (2014) fala da inexperiência democrática, relata como base dessa inexperiência a colonização calcada no forte sistema escravocrata. Uma vez que a sociedade brasileira não se ancorava em dinâmicas políticas que valorizasse o sistema e/ou o regime democrático como preceitos para nação.

Para avançar na proposta de educação para mulheres privadas de liberdades é imprescindível empreender em dialogação com essa população, e este investimento esbarra diretamente no sistema democrático inexperiente, pois, é difícil criar uma cultura do diálogo, e da crítica quando historicamente os sujeitos oprimidos vivem a cultura do silêncio; vale destacar que em Freire (2001) a cultura do silêncio não é uma entidade criada pela metrópole e não nasce de geração espontânea. Pois tal cultura, “[...] a do *silêncio*, nasce da

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

relação do Terceiro Mundo com a metrópole. Não é o dominador que constrói uma cultura e a impõe aos dominados. Ela é o resultado de relações estruturais entre os dominados e o dominador”. (FREIRE, 2001, p. 74)

Culturalmente, a dinâmica de interação entre dominadores e os dominados resulta em sociedade dependente. Sociedade na qual seus sujeitos absorvem valores e estilo de vida da sociedade da metrópole, ou seja, do colonizador. O que implica no fato de a sociedade da metrópole manipular a sociedade dependente de todas as maneiras. Uma vez que “a metrópole fala e a sociedade dependente escuta.” (FREIRE, 2001, p. 76)

Esse processo revela o desafio da dialogação com os sujeitos que vivem à margem socialmente. As mulheres privadas de liberdade fazem parte das porções mais às margens da sociedade dependente. Construir um processo de diálogo nestas e a partir destas porções é enfrentar toda essa dinâmica de cultura social que tem a desigualdade social exponencializada como égide de ordenamento de tais territórios.

Freire (2014) insiste na dialogação porque a ausência de diálogo expõe a distância social e a ausência de autonomia do sujeito, uma vez que na dialogação em Freire (2014), dentre diferentes eixos, estão a responsabilidade social e política. O que implica, por conseguinte em consciência transitiva. O que não pode ser edificado sem democracia. Pois,

A própria essência da democracia envolve uma nota fundamental, que lhe é intrínseca — a mudança. Os regimes democráticos se nutrem na verdade de termos em mudança constante. São flexíveis, inquietos, devido a isso mesmo, deve corresponder ao homem desses regimes, maior flexibilidade de consciência. (FREIRE, 2014, p.119)

É nesta perspectiva que a democracia é aliada no processo de promover acesso a uma educação libertadora para pessoas privadas de liberdade, inclusive fomentar teorias e práticas de desencarceramento, considerando que é um problema emergente mundialmente.

É desafiador pensar condições humanizadas democraticamente para este coletivo social de mulheres encarceradas. Sobretudo pelo fato de se estar ante a uma porção de um segmento social de pessoas que infringiram as leis e que carregam estigmas como a população carcerária. Para tal problemática Freire (2014) tem representa bases de mudança, de flexibilidade de consciência de mundo que apontam para desafios de formação continuada de sujeitos, e de sujeitos mediadores entre si e para com o mundo. Uma política

educacional para mulheres privadas de liberdade precisa estar ancorada em tais elementos para a orientação pedagógica de práticas curriculares.

Faz-se necessário compreender neste contexto que as tentativas de implementação dessa circunscrição educativa deverão enfrentar a fragilização do sistema democrático que, de modo intencional, ocorre para a perpetuação e validação sistemática do mais frágil e pior dos tipos isolados de democracia: a representativa. Ante a questões como essa Freire (2014) sentia que a democracia estava em aprendizagem, fortemente marcada por descompassos nascidos da inexperiência do autogoverno.

Oferta de educação em prisões no município de Cajazeiras-PB e a institucionalização da Escola Ariano Vilar Suassuna

No que se refere especificadamente as políticas de educação prisional na Paraíba, o plano Estadual de Educação em prisões da Paraíba trás no escopo da proposta a busca por investimentos financeiros para a qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos penais, no triênio de 2015 a 2017. É pertinente pautar que ainda não existe outro plano após esse triênio.

De acordo com o diagnóstico realizado pelo governo do Estado, a partir do plano de educação em prisional é possível ter a dimensão da educação no sistema penal, uma vez que o Estado dispõe de quantitativos relacionados a: professores, coordenadores, escolas e alunos que estão matriculados nessas escolas que funcionam em estabelecimentos carcerários.

Segundo o levantamento do Departamento penitenciário Nacional, por meio dos dados Infopen (2014), o Estado da Paraíba possuía 79 estabelecimentos prisionais, dentre eles: penitenciárias, colônias agrícolas, casas de albergados, cadeias públicas e outros. Porém, quando se observa a oferta de educação, constata-se que só ocorre em 41 desses estabelecimentos.

Segundo informações do Plano Estadual, de acordo com os registros escolares, os alunos dos estabelecimentos prisionais estão inseridos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e são certificados por escolas regulares localizadas na cidade em que se localiza a unidade prisional. Ao pautar a cidade de Cajazeiras-PB como exemplo, podemos observar que os alunos das unidades prisionais: Penitenciária padrão de Cajazeiras e a Penitenciária

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

feminina de Cajazeiras são ambas certificadas pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Desembargador Boto.

Constatou-se nos estudos que as informações do Plano Estadual de Educação Prisional da Paraíba versam sobre questões pertinentes a oferta de educação, porém, após o triênio de sua vigência diferentes acontecimentos modificaram a realidade dos dados apresentados, tornando algumas informações ultrapassadas, tendo em vista que o número de escolas, discentes, professores, questões estruturais como bibliotecas certamente sofreram modificações. No entanto, desde o ano de 2018, não há outro plano ou documento pedagógico-censitário com informações atualizadas.

Um aspecto que foi levantado na base desta produção foi a criação da “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ariano Vilar Suassuna que se localiza na Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras-PB, na BR 230, S/N, Bairro Higienópolis, em Cajazeiras-PB, é conhecida como o presídio masculino da região por abrigar apenas homens.

A escola tem salas de aula funcionando tanto no Presídio Masculino, como na Cadeia Feminina de Cajazeiras, bem como em cidades circunvizinhas. A criação desta escola mudou a organização da oferta de educação do município, considerando que conforme o Plano de Educação em Prisões da Paraíba - Cajazeira, dependia da escola regular Estadual de Ensino Fundamental Desembargador Boto, localizada na rede estadual do município de Cajazeiras.

Os professores do presídio não tinham um planejamento específico e eram inseridos na dinâmica de planejamento da referida escola, Desembargador Boto. A Escola Ariano Vilar Suassuna modifica este cenário dando mais especificidade a educação prisional. Vale destacar que o cenário passa por modificações, porém, não necessariamente alinhadas à perspectiva pedagógica freireana da emancipação. Ou a qualquer outra perspectiva pedagógica progressista/emancipadora. As alterações são predominantemente de vinculações sob a natureza de controle e registros acadêmicos. Ainda que a maioria dos professores, singularmente, a partir de seus processos pessoais de organização do trabalho pedagógico, busquem estratégias inovadoras e humanizadas em suas práticas educativas.

A escola Ariano Vilar Suassuna foi instituída por meio do Decreto Nº 36.909 de 15 de setembro de 2016, que estabeleceu a oferta de ensino fundamental e médio voltado para educação de jovens e adultos. Antes desse decreto as atividades pedagógicas eram ofertadas a partir da disponibilização de professores pela Secretaria de Educação do

município. Os docentes da EJA, lotados em turmas do sistema prisional, eram vinculados em uma escola regular do Estado e participavam do planejamento da escola regular da qual eram inseridos. No entanto, não acontecia um planejamento específico para os professores do presídio que lecionavam tanto na cadeia feminina como no presídio, assim a criação da escola Ariano Vilar Suassuna regulamentou esta situação.

De acordo com informações coletadas nas entrevistas, dois dos professores relataram como era o processo anterior à institucionalização da Escola Ariano Vilar Suassuna, segundo eles:

Então a regional dá total apoio. E a direção da escola também embora seja nova, porque como eu já havia comentado contigo há sete anos quando o projeto começou, ele começou na escola Lica Dantas que também já foi o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), supletivo, em que algumas pessoas só iam fazer uma prova para buscar o certificado. Era todo unificado com o sistema prisional. [...] após migrarmos para o CEJA passamos quatro anos sendo atendidos pela escola Monsenhor Vicente de Freitas, posteriormente aos quatro anos essa escola foi fechada por decreto do governador e aí a gente foi transferido a escola Manoel Mangueira que ficou responsável pela educação prisional. [...] passamos dois anos lá e final do ano passado via diário oficial do Estado da Paraíba, a publicação da criação da escola prisional, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ariano Vilar Suassuna e aí os professores passaram a estar lotado na escola prisional, tendo a escola sede própria no presídio masculino que seria a Penitenciária Padrão masculina de Cajazeiras sua sede ficando dentro do presídio. Começamos a ser atendidos esse ano, como eu disse a diretora também é nova, né? Porque ainda estamos nesse momento de criação da escola, de transferência e de criação do regimento, de burocratização da própria escola (Trecho de entrevista concedida pelo professor, FELIPE. Entrevista XIV. [out.2018]).

Do ano passado pra cá que foi criado à escola Ariano Vilar Suassuna, melhorou bastante porque nós temos uma diretora, temos uma coordenadora e temos uma equipe de docentes que estão todos trabalhando no mesmo ambiente, então o planejamento é melhor, o apoio da direção é melhor, a assistência em relação aos professores, é melhor, porque as vezes a gente tinha uma dúvida de como trabalhar alguma coisa, então a escola veio facilitar o nosso trabalho dentro do sistema prisional (Trecho de entrevista concedida pela professora, MARIA. Entrevista XIII. [out.2018]).

Conforme as informações das(os) docentes referentes à institucionalização da escola é possível observar um avanço, posto que antes da criação da Escola Ariano Vilar Suassuna as questões referentes ao cotidiano escolar passavam por entraves, seja no planejamento

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

ou na própria forma como a educação era oferecida. Antes da instituição havia apenas a realização dos exames avaliativos, sendo efetuados sem um devido acompanhamento de aulas expositivas e dialogadas, ou processos de construção e partilha do saber que devem ser comuns no dia a dia escolar. Contudo, à medida que a escola vai avançando e se instituindo como uma escola prisional, ainda falta a criação de uma gestão educacional democrática que conforme a perspectiva de Paulo Freire (2014) alinha-se à participação dos sujeitos, como o cerne da construção da gestão pública popular.

No que se refere à gestão da escola, têm-se uma demanda diferente das escolas convencionais. A Escola Ariano Vilar Suassuna atende aos presidiários da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras e da cadeia feminina de Cajazeiras, porém, a sua demanda não se encerra no município de Cajazeiras-PB, sendo ainda vinculada aos municípios de Uiraúna e São José do Rio do Peixe no alto sertão paraibano.

A diretora da escola desempenha a função de coordenadora pedagógica e diretora. No que se refere ao suporte de materiais e disponibilização de suportes no processo da gestão escolar são fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cajazeiras.

A gestora, ao relatar como foi o processo de assumir a coordenação da Escola Ariano Vilar Suassuna, explica:

Então eu cheguei lá como diretora, depois eu descobrir que eu sou diretora, coordenadora e secretária e como eu não tinha como reclamar, eu arregacei as mangas e fui trabalhar. A pesquisadora pergunta se a diretora confirma que não há um coordenador pedagógico? E a entrevistada responde: Não tem, o que tinha era uma pessoa da regional que dava suporte mas nem sempre ela tinha condições de estar e eu não poderia ficar esperando que meus alunos ficassem a mercê do tempo desta pessoa, e já que eu tinha oito anos de experiência em coordenação, eu que fui coordenar os professores, fui fazer planejamento, eu fazia toda a parte que fosse necessária, tanto é que o simulado do ENEM, eu montei com eles e deu certo (Trecho de entrevista concedida pela gestora da escola, AIMÊ. Entrevista XVII. [out.2018]).

Na fala da gestora é perceptível que há um acúmulo de funções, embora a escola tenha sido criada, a ausência de uma coordenadora(o) pedagógica dificulta o processo de gestão da escola do presídio, e embora a gestora venha conseguindo contornar a situação não deve ser naturalizada a ausência da(o) coordenadora(o).

A Escola Ariano Vilar Suassuna conta com 14 professoras(es) no seu quadro total, sendo que estão distribuídas entre os municípios: 1 professora leciona no Uiraúna, que

atende à demanda apenas do ciclo 1; 6 professoras(es) atuam em São João do Rio do Peixe, que atendem ao ensino fundamental e médio; e 5 docentes no município de Cajazeiras, que lecionam tanto na cadeia feminina como no Presídio masculino.

No que se refere ao número total de discentes, foram matriculados(as) homens e mulheres 259 alunas(os) em 2018, e em 2019, período de coleta dos dados, estavam ainda na fase de matrículas, constando 208 discentes homens e mulheres matriculados. Vale destacar que uma política de educação para privados de liberdade é pertinente que esteja alinhada ao objetivo de alfabetizar o máximo possível de sujeitos, com objetivo de melhor formação para a cidadania. No entanto, preferencialmente, concernente ao que Freire (2015b, p.53) estabelece como alfabetização: tanto como formação da cidadania como formadora da cidadania.

Essas elucidações sobre a educação em prisões no município de Cajazeiras são informações que podem somar aos planos de educação prisional subsequentes ao triênio que foi analisado. Uma vez que inexistem como referencialização das estruturas formalizadas em curso.

Reflexões sobre liberdade

Diferentes interpretações e compreensões sobre o conceito de liberdade gravitam na contemporaneidade. Usualmente, utiliza-se desse conceito para designar sentidos de liberdade, independência vinculados ao campo da subjetividade, a exemplo: o livre arbítrio, liberdade de ir e vir, liberdade de expressão... Ao vincular esse conceito à realidade das pessoas privadas de liberdade é pertinente indagar até que ponto aquele ambiente aprisiona a subjetividade daquelas mulheres e, por conseguinte, de que modo as práticas educativas às quais estão submetidas podem refletir processos educativos cotidianos voltados à liberdade.

O conceito de liberdade que será trabalhado necessita ser consensualizado por educadores e dirigentes públicos e, especialmente, ouvidas e sentidas as mulheres que também se caracterizam como as educandas do processo. Por esta etapa pode-se melhor circunstanciar as perspectivas pedagógicas do educar para a liberdade.

Paulo Freire (2015a) ao analisar as relações entre as oprimidas(os) e as opressoras(es) propõe uma Educação como prática da liberdade e para a liberdade, por dentro, inclusive, de um sistema capitalista opressor. O que torna o “educar como prática de

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

liberdade” mais contundentemente desafiador ante às necessidades de superação de toda forma de desumanização e/ou de opressão dos sujeitos envolvidos. Tanto os que ensinam e, de repente aprende; quanto daqueles que aprendem ensinando a quem ensina. O processo de libertação é essencialmente e potencialmente dialógico. Pelo oprimido na figura das detentas, processos de libertação das estruturas letivas de dirigentes públicos podem se dar sobremaneira.

Freire (2015a) faz uma crítica aos processos educativos mecanizados, ao que ele chama de educação bancária. O autor propõe uma educação problematizadora e crítica que leve o sujeito ao que ele chama de “ser mais”. “Esta busca do “ser mais”, porém, não pode realizar-se ao isolamento, no individualismo, mas na comunhão, na solidariedade dos existires, daí que seja impossível dar-se nas relações antagônicas entre opressores e oprimidos.” (FREIRE, 2015a, p. 105 - grifo do autor).

O “ser mais” proposto por Freire auxilia na constatação de que em uma sociedade que ainda vivencia intensos processos de opressão como o Brasil que teoricamente tenha acabado com a escravidão, mas ainda experimenta demasiados reflexos de uma organização política colonizada, carregando até os dias atuais expressões e formatos diferentes e perversos de subjugação de sujeitos.

A cultura opressora se materializa em diferentes dispositivos de opressão que, por sua vez, impedem as presidiárias de “serem mais”; de empoderarem-se e romperem com as condições de opressão dentro e fora do cárcere. O que pode ser melhor alinhado com a abertura de uma ampla organização do trabalho pedagógico pela qual se discuta e se experimente continuamente a (re)estruturação de bases pedagógicas de se educar para a liberdade. E, neste sentido, o pensamento Freireano seria o ponto de estabelecimento inicial das construções.

A perspectiva de educar para a liberdade de Freire (2015a) corrobora as alternativas pedagógicas que vêm sendo empreendidas na dinâmica de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB.

De acordo com Freire (2015a, p. 98):

A educação como prática da liberdade, ao contrário daquela que é prática da dominação, implica na negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado do mundo, assim como também na negação do mundo como uma

realidade ausente dos homens. A reflexão que propõe, por ser autêntica, não é sobre este homem abstração nem sobre este mundo sem homens, mas sobre os homens em suas relações com o mundo. Relações em que consciência e mundo se dão simultaneamente. Não há uma consciência antes e um mundo depois e vice-versa.

Para Freire (2015a) uma educação libertadora está intimamente ligada à recusa de uma dada visão de que mulheres e homens possam ser isolados das questões do mundo. Em Freire (2015a), a liberdade não pode ser vista em um campo abstrato desvinculado das ações políticas sobre o meio e que essas relações estabelecidas com o mundo não devem ser feitas apenas no campo metafísico, pois é preciso que aconteçam na ação, ou seja, na prática, dando ênfase a importância do diálogo.

Por isto, o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidariza o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes. (FREIRE, 2015a, p. 109).

Pensar o processo educativo no presídio, considerando a importância do diálogo no seu aspecto transformador e humanizador das relações humanas, é buscar compreender que a relação entre educandas(os) e educadoras(es) está para além da troca de ideias ou da educação bancária. E não se resume ao formato de escolarização técnica para a profissionalização de educanda(o).

No cárcere essa reflexão sobre o mundo pode começar ao discutir as condições nas quais as detentas encontram-se no presídio, na tentativa de, a partir do encontro que o diálogo, possa ter a possibilidade de repensar estratégias de ser e estar no mundo, com o outro. Ou de reverter as hostilidades preponderantes que o espaço do cárcere impõe e (re)significar os contextos de formação nos quais elas estão imersas.

Para tanto, Freire (2015b, p. 33-34) discorre que:

O conceito de Educação de Adultos vai se movendo na direção do de educação popular na medida em que a realidade começa a fazer algumas exigências à sensibilidade e à competência científica dos educadores e das educadoras. Uma destas exigências tem que ver com a compreensão crítica dos educadores do que vem ocorrendo na cotidianidade do meio popular. Não é possível a educadoras e educadores pensar apenas os procedimentos didáticos e os conteúdos a serem ensinados aos grupos populares. Os

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

próprios conteúdos a serem ensinados não podem ser totalmente estranhos àquela cotidianidade. O que acontece, no meio popular, nas periferias das cidades, nos campos – trabalhadores urbanos e rurais reunindo-se para rezar ou para discutir seus direitos –, nada pode escapar à curiosidade arguta dos educadores envolvidos na prática da Educação Popular.

A importância da oferta com sucesso de educação para jovens e adultos é estrutural, pois a partir da educação – seja na escola convencional, no presídio ou em outros diferentes espaços –, as pessoas têm a possibilidade de conhecer a própria cultura e diferentes culturas, entender a história e diferentes acontecimentos da vida humana. Constroem-se então como sujeitos capazes de lutar e viver a cidadania, através destes conhecimentos interligados aos conhecimentos do cotidiano.

Assim, na prática pedagógica do presídio a reflexão, por exemplo, sobre a desigualdade social, de gênero, de etnia, que é uma problemática que faz parte da realidade das mulheres encarceradas possibilitaria que, a partir do acesso a outras bases de conhecimento, elas elaborassem diferentes fatores que sustentam a realidade na qual estão provocadas. O que pode as embasar para práticas sociais com condições materiais de existência, socialmente qualificadas, a partir de coletivos que construam e/ou que em porções estejam vinculadas.

Cabe destacar a importância de a prática pedagógica ser política e direcionada na intencionalidade de melhor agir no processo de formação humana. Uma vez que,

A prática educativa, reconhecendo-se como prática política, se recusa a deixar-se aprisionar na estreiteza burocrática de procedimentos escolarizantes. Lidando com o processo de conhecer, a prática educativa é tão interessada em possibilitar o ensino de conteúdos às pessoas quanto em sua conscientização. (FREIRE, 2015b, p. 34).

Pensar a prática educativa é ao mesmo tempo refletir sobre a dimensão política, pois a ação humana é política. Mas para isso depende-se de diversos posicionamentos que envolvem “contra o que”, “a favor do que”, “a serviço de quem está” ou “a serviço de quem deve estar” a prática educativa em ação nos presídios.

As realidades das educandas do presídio coadunam com as relações entre oprimidas(os) e opressoras(es) problematizadas por Freire (2015b). A situação das mulheres é avaliada mediante relatos do contexto social que estavam inseridas antes de serem presas

e das próprias condições que o cárcere subsidia, colocando-as em situações de oprimidas em uma relação que é demasiado complexa, pois não pode ser definida levando em consideração apenas o contexto atual no qual elas estão vinculadas, mas sim ante a um todo possível.

É comum o relato entre as detentas de que já foram presas várias vezes, que, após cumprirem a pena, meses ou anos depois, voltam para prisão. E voltam porque categoricamente a prisão não reabilita para o retorno à sociedade. A vida fora do cárcere é excludente. A via possível para essas mulheres compreenderem e quebrarem o ciclo é se empoderando e contando com políticas públicas de proteção e recolocação social. Entre tais políticas, círculos de cultura poderiam ser elementos de fomento da necessária continuação das estratégias de formação. O que geraria possibilidades para se libertarem continuamente não apenas no aspecto contingente das vinculações ao cárcere, mas no campo das bases para suas práticas sociais.

Essa liberdade nunca será dada ou dependerá de terceiros. É preciso uma luta constante para obter, elaborar consolidar e manter tal conquista. Haja vista que

Os oprimidos não obterão a liberdade por acaso, senão procurando-a em sua práxis e reconhecendo nela que é necessário lutar para consegui-la. E esta luta, por causa da finalidade que lhe dão os oprimidos, representará realmente um ato de amor, oposto à falta de amor que se encontra no coração da violência dos opressores, falta de amor ainda nos casos em que se reveste de falsa generosidade. (FREIRE, 2001, p. 67).

Freire (2001) ajuda a refletir como o campo da liberdade das oprimidas(os) envolve luta, não uma luta ingênua motivada com os ideais das opressoras(es), mas uma luta que provoque uma transformação. Ao pensar nesta luta, cabe refletir até que ponto a escola do presídio pode ser uma alternativa, uma possibilidade de as mulheres conscientizarem-se e pensarem estratégias para lidar com os desafios do cotidiano. Desafios que não são nada fáceis de materializar. Mesmo porque ao retornarem para sociedade enfrentarão preconceitos, falta de emprego, profundas carências familiares e/ou a fome.

Considerações finais

Educar para a prática da Liberdade, em parte da produção de Freire, tem relação objetiva com a capacidade de alfabetização dos sujeitos sociais. No entanto, uma alfabetização muito para além da mera competência de letramento vinculada aos

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

movimentos cotidianos de decodificação da palavra, de modo individuado, para imediatas respostas aos imperativos cotidianos do capital.

Políticas educativas para o sistema prisional podem ser melhor referencializadas com matrizes político-pedagógicas humanizadoras que façam frente aos paradigmas de se vigiar e punir da contemporaneidade.

Para tanto, referencializar tais matrizes se faz estratégico partir também do conceito de liberdade para o qual se pretende alinhar as práticas curriculares do sistema de mulheres presas. E, cuidar de tal modo das práticas educativas no sistema prisional — e um sistema prisional para mulheres — se faz ainda mais desafiador e necessário. Haja vista que em uma sociedade estruturalmente desigual, com agudas assimetrias de gênero, historicamente discriminatória e machista ter referência de atenção político-pedagógica singular às mulheres que se encontrem privadas de liberdade nos possibilita movimentos de civilidade melhor constituídos.

A luz das categorias que são caras à concepção e implementação de práticas educativas com o postulado referencial da liberdade em Paulo Freire. São elas: dialogicidade, conscientização, participação, politicidade, ser-mais, emancipação e libertação, dentre outras. A égide da Educação Popular na contextualização das práticas educativas junto a mulheres privadas de liberdade pode estabelecer, de partida, uma rede de sentidos relativas aos fins educacionais potencialmente melhor delineados e vivenciados.

Estabelecer consensos qualificados acerca de conscientização, junto a educandas e educadoras(es), é parte constitutiva do sentido de liberdade mediante as adversidades impostas pelo cárcere. Por isso, é preciso dar ênfase ao fato de que – também em coletividade – somente as/os oprimidas(os) podem libertar a si mesmas. O cerne dessa ideia está quando Freire (2001) menciona o “homem novo” que nem é um opressor nem um oprimido, mas sim um sujeito em profundo e íntimo processo de libertação, junto a todos os seus demais. O que implica, no caso das detentas, a compreensão de liberdade como referência de superação de tudo o que compromete suas capacidades e vontades de ser-mais.

As práticas educativas junto a mulheres privadas de liberdade podem estar melhor balizadas quando, pela conscientização, as educandas se percebam, acolham e envidem processos contínuos — e sob propósitos — de renovarem-se a cada dia. Nada

diametralmente oposto ao que cabe a cada um de nós em quaisquer espaços que nos desafiem à libertação das angústias e condições de existências pelas quais atravessamos.

Para tanto, serão pedagogicamente potenciais os diálogos entre si acerca das formas de superação das condições de opressão, a compreensão e buscas por geração de trabalho e renda, (re)colocação no mercado, compreensão e vivência de economias solidárias e lutas cotidianas por seus necessários processos sociais de afirmação ante à vida. Isto posto, por políticas públicas referencializadas por linhas educativas emancipatórias. Fundamentalmente Freireana. Sem as quais não se aporta estruturas de superação nem da representação e/ou domínio direto da opressão, e nem das relações de subjugação impostas às educandas que protagonizaram e protagonizam também esse estudo.

Referências

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 Jun 2018.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF. Jul 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 30 Jun 2018.
- BRASIL. Ministério da Justiça e da segurança pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN MULHERES**. Mar. 2018. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Federal. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN**. Dezembro de 2014. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/bases-de-dados/bases-de-dados>. Acesso em: 30 jun 2018.
- CANDIOTTO, Cesar. Disciplina e segurança em Michel Foucault: a normalização e a regulação da delinquência. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, p. 18-24, 2012.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis RJ: Vozes, 2014.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2001.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 38. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 59. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015a.
- FREIRE, Paulo. **Política e Educação**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015b.
- PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado da Administração penitenciária. **Plano Estadual de Educação nas Prisões**. João Pessoa, 2015. 116p.

Práticas educativas do processo de escolarização na cadeia feminina de Cajazeiras-PB ante às contribuições pedagógicas freireanas da educação para liberdade

Nota

ⁱ Este estudo é resultado da pesquisa de trabalho de conclusão de curso intitulada “Educação entre celas e grades: vivências e práticas pedagógicas na cadeia feminina de Cajazeiras-PB”. Apresentada na Universidade Federal de Campina Grande.

Sobre os autores

Miryan Aparecida Nascimento de Souza

Pedagoga – UFCG. Mestranda da UFPB. E-mail: miryan.13@hotmail.com –
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5552-6101>.

Wiama de Jesus Freitas Lopes

Pedagogo. Mestre em Educação - UFPA. Doutor em Educação - UFSCar. Docente da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Formação de Professores da UFCG. Rua Teófanos Maria, 50 - Alto da Candelária - São Vicente RN. 59340-000. Email: wiama.jesus@ufcg.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1787-3636>.

Recebido em: 14/05/2021

Aceito para publicação em: 04/06/2021